

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 707/2025 - Recurso Administrativo, ROP 10/2025, item 3.5.3.4, de 1º/7/2025, informo:

Diretor: Frederico Augusto de Abreu Fernandes

Recorrente: F. Andreis e Cia Ltda.

CNPJ: 76.476.050/0002-92

Processo: 25751.318830/2013-52 (SEI)

Expediente: 4239320/22-5

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 40/2020](#), realizada no dia 27/10/2020, item 2.2.12. [Aresto nº 1.396](#), de 27/10/2020, publicado no DOU nº 207, de 28/10/2020.
- [SJO nº 11/2025](#), realizada no dia 16/4/2025, item 3.2.009.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto do Diretor - **[Voto nº 117/2025/SEI/DIRE3/Anvisa](#)**.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 09/07/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 **http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site **<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>**, informando o código verificador **3691444** e o código CRC **0275EFB0**.

Referência: Processo nº
25351.900365/2025-43

SEI nº 3691444